

O processo de reconhecimento e inserção da acessibilidade como setor produtivo na indústria audiovisual

El proceso de reconocimiento e inclusión de la accesibilidad como sector productivo en la industria audiovisual

The process of recognizing and including accessibility as a productive sector in the audiovisual industry

Amanda Azevedo Sousa

Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Membro do A-Teve Laboratório de Análise de Teleficção. Investiga as áreas de acessibilidade no audiovisual, na televisão, cinema e internet, as políticas públicas para acessibilidade e a Tradução Audiovisual Acessível.

Submetido em: 29 nov. 2024

Aprovado em: 01 abr. 2025



Creative Commons



Atribuição



Não comercial



Compartilha igual

<https://br.creativecommons.net/licencas/>

Resumo

O acesso das pessoas com deficiência auditiva e visual é desigual no consumo audiovisual, devido à invisibilidade da tradução e acessibilidade nas relações de produção industrial, apesar de serem indispensáveis em um mundo cada vez mais multilíngue, diverso e globalizado. A ampliação desses recursos também é fundamental para garantir os direitos à informação e a comunicação, como os direitos linguísticos das pessoas surdas por meio de conteúdos em línguas de sinais. Esse artigo discute sobre a acessibilidade enquanto setor produtivo, a regulamentação, a inserção no planejamento, em projetos e na programação televisiva, para compreender seus impactos econômicos, políticos e sociais.

Palavras-chave: Acessibilidade de Mídia; Cidadania Comunicativa; Tradução Audiovisual Acessível; Televisão; Surdez.

Resumen

El acceso de las personas con discapacidad auditiva y visual es desigual en el consumo audiovisual, debido a la invisibilidad de la traducción y la accesibilidad en las relaciones de producción industrial, a pesar de ser indispensables en un mundo cada vez más multilingüe, diverso y globalizado. Ampliar estos recursos también es fundamental para garantizar los derechos a la información y a la comunicación, como los derechos lingüísticos de las personas sordas a través de contenidos en lenguas de signos. Este artículo aborda la accesibilidad como sector productivo, su regulación, inclusión en la planificación, proyectos y programación televisiva, para comprender sus impactos económicos, políticos y sociales.

Palabras clave: Accesibilidad a los medios; Ciudadanía comunicativa; Traducción Audiovisual Accesible; Televisión; Sordera.

Abstract

Access for people with hearing and visual impairments is unequal in audiovisual consumption, due to the invisibility of translation and accessibility in industrial production relations, despite being indispensable in an increasingly multilingual, diverse and globalized world. The expansion of these resources is also essential to guarantee the rights to information and communication, such as the linguistic rights of deaf people through content in sign languages. This article discusses accessibility as a productive sector, its regulation, and its inclusion in planning, projects and television programming, in order to understand its economic, political and social impacts.

Keywords: Media Accessibility; Communicative Citizenship; Accessible Audiovisual Translation; Television; Deafness.

1. Introdução

A tradução e a acessibilidade são aspectos que ainda permanecem invisíveis na indústria audiovisual, apesar de serem responsáveis por transferir significados de uma língua para outra, produzir sentido, possibilitar o acesso e a expansão para vários países, sendo importantes criadores de valor econômico do produto audiovisual. Com a chegada do cinema sonoro as modalidades de tradução por legendagem e dublagem foram terceirizadas por estúdios, destinados majoritariamente as pessoas que ouvem e enxergam. Ao contrário de outros elementos importantes do produto, a tradução e a acessibilidade não são supervisionadas pelo cineasta ou pela equipe criativa e são pensadas tardiamente no processo de produção, interferindo na qualidade das versões traduzidas e acessíveis.

De acordo com Romero-Fresco (2019, p.2 tradução nossa) mais da metade da receita obtida pelos filmes de maior bilheteria e vencedores do Oscar de Melhor Filme do início do século XXI vêm de mercados estrangeiros. "Excluindo os países de língua inglesa onde esses filmes são exibidos em suas versões originais (Austrália, Reino Unido, etc.), as versões dubladas e legendadas fornecem uma média de 45% da receita total de um filme", esses recursos respondem por quase metade da receita, no entanto, apenas cerca de 0,1% de seus orçamentos são dedicados a tradução e a acessibilidade.

A audiodescrição¹, a LSE - Legendas para Surdos e Ensurdidos² e TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais³ são modalidades de tradução e recursos de acessibilidade, um setor produtivo que permanece imperceptível na estrutura da indústria audiovisual. Ainda são encarados por uma visão particularista, como dispendiosos e que respondem às necessidades de uma população reduzida e específica, causando uma relação desigual no acesso para as pessoas com deficiências auditivas e visuais (Greco 2018, Romero-Fresco 2019).

Esse artigo discute sobre o modo de produção acessível na televisão, o principal meio onde a acessibilidade está regulamentada, consideramos também o cinema e o streaming, para compreender os mecanismos da implementação desse setor produtivo. Tencionamos a discussão sobre as condições de acesso para as pessoas com deficiência auditiva e surdas⁴, que apresentam variados perfis sociolinguísticos⁵ (Nascimento, 2020) devido aos graus de

¹ Audiodescrição: Trata-se de uma locução adicional roteirizada que descreve as ações, a linguagem corporal, os estados emocionais, a ambientação, os figurinos e a caracterização dos personagens (Naves, Mauch, Alves & Araújo, 2016).

² Legendas para Surdos e Ensurdidos - LSE: É a tradução das falas de uma produção audiovisual em forma de texto escrito, podendo ocorrer entre duas línguas orais, entre uma língua oral e outra de sinais ou dentro da mesma língua. Na tradução da fala leva em conta os parâmetros técnicos (velocidade, número de linhas, formato, segmentação visual e retórica) e parâmetros linguísticos (segmentação linguística, quebra de linha, condensação por redução e omissão na transcrição das falas) (Naves, Mauch, Alves & Araújo, 2016).

³ Tradução Audiovisual em Língua de Sinais - TALS (ou janela de língua de sinais): É o espaço destinado à tradução entre uma língua de sinais e outra língua oral ou entre duas línguas de sinais, feita por TALS - Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, exibido simultaneamente à programação (Naves, Mauch, Alves & Araújo, 2016).

⁴ A deficiência auditiva pode ser classificada em Ensurdidos (perderam a audição ao longo da vida), Surdos que oralizam (fazem leitura labial e usam legendas e escrita), Surdos que sinalizam (usam a língua de sinais), Surdos Bilíngues (usam a língua de sinais, leitura labial, legendas e escrita) e DA - Deficientes Auditivos (usam aparelhos auditivos ou fizeram implantes cocleares e passaram a ouvir, por isso podem se identificar mais com a cultura ouvinte). De acordo com o Decreto Federal 5.296/2004 a deficiência auditiva é dividida entre os graus leve, moderado, severo e profundo. Com a promulgação da Lei 14.768 de 22/12/2023 a surdez unilateral total (surdez profunda de um ouvido) e a média das frequências na surdez bilateral também são consideradas deficiência auditiva.

⁵ Devido a dupla categorização, de pessoa com deficiência e de grupo socialmente minorizado, surgiram

surdez e diferenças na proficiência de leitura, escrita, na língua oral e na língua de sinais pátria, por isso exigem recursos distintos no consumo, por meio da LSE - Legenda para Surdos e Ensurdidos e a TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais.

De acordo com Quadros (2004, p.13) foi através da legitimação do uso da língua de sinais como forma de comunicação dos surdos que culminou na regulamentação da profissão de TILS - Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais, resultando em uma maior participação dessas pessoas na sociedade. "À medida em que a língua de sinais do país passou a ser reconhecida enquanto língua de fato, os surdos passaram a ter garantias de acesso a ela enquanto direito linguístico." Trata-se de um direito que garante o ensino, a tradução e a interpretação de informações, conteúdos e serviços, que deve ser respeitado e promovido a sua acessibilidade, através da contratação de profissionais tradutores e intérpretes, na criação de planejamentos e políticas que atendam às necessidades de comunicação das pessoas surdas (Nascimento, 2020).

No Brasil há um percentual significativo dessa população, segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PNAD Contínua: pessoas com deficiência (2022) 18,6 milhões de pessoas têm alguma deficiência, que corresponde a 8,9% da população brasileira. Em um censo mais restrito, a PNS - Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, pela primeira vez identificou o uso da Libras - Língua Brasileira de Sinais. Em uma amostra de 1,7 milhão de participantes, apenas 153 mil pessoas usam a Libras como forma de comunicação.

Esses dados demonstram a existência de barreiras para a difusão da Libras que abrange o acesso aos ambientes educacionais, aos meios de comunicação e no âmbito cultural, apesar de ser a segunda língua oficializada no país pela Lei nº 10.436 em 2002, e as importantes medidas como a regulamentação profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Libras pela Lei nº 14.704 de 2010 e a recente aprovação da Lei 14.191 de 2021 da Educação Bilíngue de Surdos⁶ como uma modalidade de ensino independente na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Essas questões atravessam a necessidade da produção da informação, conteúdos e serviços acessíveis que respeitem os direitos linguísticos dessa população e promovam a sua inclusão social.

Conceitos, tecnologias, leis e normativas no cenário brasileiro

A acessibilidade é a principal condição para a participação das pessoas com deficiência, segundo a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (p.16, 2007): "Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais".

É um princípio amplo que envolve várias dimensões⁷, a dimensão comunicacional visa eliminar as barreiras na comunicação interpessoal, por meio das traduções em línguas de sinais, no

duas visões para a compreensão da surdez: a clínico-terapêutica e a sócio-antropológica. A visão clínico-terapêutica entende que os surdos precisam de terapias da fala e sessões de oralização para torná-los "normais" e semelhantes às pessoas ouvintes. Em contraponto, a visão socioantropológica entende a surdez como um grupo social, não apenas pelo fato de que não ouvem, mas por serem sujeitos que têm uma experiência de mundo que é visual, por aqueles que usam e compartilham uma língua gesto-visual, sendo um elemento constituinte da identidade das pessoas surdas.

⁶ Nova lei inclui educação bilíngue de surdos como modalidade na LDB. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/08/04/nova-lei-inclui-educacao-bilingue-de-surdos-como-modalidade-na-ldb>

⁷São seis dimensões: arquitetônica (sem barreiras físicas), comunicacional (sem barreiras na comunicação entre pessoas), metodológica (sem barreiras nos métodos e técnicas de lazer, trabalho, educação etc.), instrumental (sem barreiras instrumentos, ferramentas, utensílios etc.), programática

sistema de sinalização e comunicação tátil e os seus diferentes modos de apresentação por meio de tecnologias como o Braille, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples na forma escrita e oral, os sistemas auditivos, os meios de voz digitalizados, os formatos aumentativos e alternativos de comunicação (Sasaki, 2009).

Os recursos de acessibilidade de audiodescrição, LSE - Legenda para Surdos e Ensurdecidos e a TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais fazem parte da Tradução Audiovisual Acessível - TAVa, uma modalidade específica de Tradução Audiovisual, acerca de conteúdos intra e interlinguísticos caracterizados pela intersemiose entre som e imagem, centrada nas demandas dos espectadores com deficiências sensoriais (Jimenez Hurtado, 2007). A produção de recursos de acessibilidade comunicacional vão desde a tradução linguística e intersemiótica, passando pela edição, até a adequação ao conteúdo por sistemas, *hardwares* e *softwares* de transmissão (Naves, Mauch, Alves & Araújo, 2016). Portanto, é necessário que as políticas públicas garantam a produção de conteúdo acessível em diferentes meios como na televisão, no cinema e na internet, que acompanhe a convergência e o desenvolvimento das Tecnologias Assistivas⁸ (Castro & Angeluci, 2012, p.23).

De acordo com Castro (2015, p.183) a acessibilidade comunicacional é um dos propósitos de inclusão social no Brasil, no entanto, para que ocorra é necessário que os sistemas de radiodifusão “se preocupem com os recursos de acessibilidade, usabilidade, interatividade, portabilidade e interoperabilidade desde o planejamento inicial”, contemplando as necessidades da população, inclusive as diferentes necessidades de comunicação das pessoas com deficiências sensoriais, em especial para aqueles que têm deficiência auditiva e visual. Dessa forma para que a tradução e a acessibilidade façam parte do planejamento são necessários dispositivos de Tecnologias Assistivas, a colaboração de profissionais sem e com deficiências atuando em sinergia com a equipe de produção.

Embora a acessibilidade comunicacional também seja um princípio no direito de acesso à informação e a liberdade de expressão, primordial na esfera pública (Martins 2019, Carvalho & Oliveira 2021), ainda é pouco incorporada como uma prática cidadã pelas instituições. Essa questão nos remete ao conceito de cidadania comunicativa de Mata (2006, p.14) uma vez que os indivíduos se constituem como sujeitos de demanda e proposição, em múltiplas esferas da realidade, principalmente relativo aos meios de comunicação. Contudo, essa é uma condição resultante de ordens sociais conflitantes e historicamente situadas, que implica em reconhecer que o exercício da cidadania comunicativa está não apenas no campo jurídico, mas também envolve as condições econômicas, políticas e culturais.

As barreiras comunicacionais são produzidas pela falsa percepção de que os recursos de acessibilidade atendem às necessidades de uma população reduzida e específica, fruto de um longo processo de exclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Diante disso, os estudos da Acessibilidade de Mídia (*Media Accessibility*) como subcampo da Tradução Audiovisual, adotam uma noção universalista e proativa, que diz respeito ao acesso a produtos, serviços e ambientes de mídia para as pessoas que podem ou não podem acessá-los completamente em sua forma original (Díaz Cintas 2005, Gambier 2003, Orero 2004, Greco 2018, Romero-Fresco 2019).

(sem barreiras embutidas em políticas públicas, legislações, normas etc.) e atitudinal (sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para pessoas que têm deficiência) (Sasaki, 2009).

⁸ Tecnologia assistiva ou ajuda técnica são produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Disponível em: <https://bit.ly/3vMmurf>

Nessa abordagem as pessoas compartilham necessidades semelhantes⁹, seja por conta da deficiência, por assistir os conteúdos em ambientes ruidosos ou silenciosos, por não ter condições de acesso ao som ou a imagem no momento do consumo, incluindo pessoas que são estrangeiras, refugiados, pessoas neuro divergentes e idosos que com o avançar da idade se deparam com diferenças na funcionalidades no corpo que os fazem experimentar a deficiência. Essa perspectiva demonstra que os recursos de acessibilidade são capazes de atender a diversos grupos e são fundamentais para garantir os direitos linguísticos da comunidade surda, de estrangeiros, correspondendo às necessidades do envelhecimento populacional, resguardando o direito de acesso à informação, a comunicação e a liberdade de expressão no exercício da cidadania.

A acessibilidade é regulamentada no Brasil desde os anos 2000 pela Lei nº 10.098, pelo Decreto nº 5.296 em 2004 que estabelece normas gerais e critérios básicos, pelo Decreto nº 7.612 de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite e pela Lei Brasileira de Inclusão - LBI nº 13.146 de 2015 que prevê medidas de acessibilidade em diversas áreas da vida social, assim como em ambientes culturais. Em 2006 o Ministério das Comunicações estabeleceu a Portaria nº 310 para garantir os recursos de acessibilidade na programação nos serviços de radiodifusão e de retransmissão de televisão, estendendo o prazo para julho de 2020 pela Portaria nº 188 de 2010, sendo cumprido parcialmente, com raros programas em formatos acessíveis.

A partir dessas legislações foram criadas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT - Associação de Normas Técnicas para apoiar a produção e a transmissão de conteúdos acessíveis. Em 2005 a NBR 15290 "Acessibilidade em comunicação na televisão" tornou-se obrigatória nas emissoras abertas. Posteriormente foram criadas a NBR 15.610 de 2012 que apresenta o protocolo de transmissão para TV digital¹⁰, a NBR 15290 de 2016 que diz respeito a audiodescrição, e as resoluções nº 667 de 2016 e nº 692 de 2018 da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações¹¹ referente aos canais pagos, especificando que os recursos de acessibilidade fornecidos pelas emissoras abertas devem ser repassados na íntegra aos assinantes, mesmo que para isso seja necessária a troca do aparelho conversor que comporte as Tecnologias Assistivas de transmissão.

As normativas NBR 15290/2005 e 16452/2016 estabelecem critérios e prevê que a acessibilidade esteja na pré e pós produção dos programas televisivos ao vivo e gravados. A equipe de acessibilidade é composta por TILS - Tradutores e Intérpretes de Libras, legendistas, consultores com deficiência auditiva, audiodescritores roteiristas, narradores e audiodescritores consultores com deficiência visual, que precisam receber previamente os

⁹ Tomamos como exemplo a legendagem que segundo a norma ISO/IEC DIS 5 20071-23 (International Organization for Standardization) de 2018, abrange vários públicos como pessoas surdas que usam a língua de sinais e também aprenderam a língua pátria escrita, pessoas que ficaram ensurdecidas ao longo da vida, pessoas com dificuldades de aprendizagem ou cognitivas, pessoas que assistem a um filme em um idioma não nativo (audiência estrangeira), refugiados em que as legendas podem ajudar na aprendizagem de uma nova língua e facilitar sua integração no ambiente cultural da sua nova pátria.

¹⁰ O escopo desta norma é dividido em três partes: ferramenta de texto, funcionalidades sonoras, e Libras, que facilita a transmissão de mensagens para surdos e cegos através desses recursos no uso da TV digital. ABNT NBR 15610-1:2011 - Televisão digital terrestre – Acessibilidade Parte 1: Ferramentas de texto ABNT NBR 15610-2:2012 - Televisão digital terrestre — Acessibilidade. Parte 2: Funcionalidades sonoras ABNT NBR 15610-3:2016 - Televisão digital terrestre. Acessibilidade Parte 3: Língua de Sinais (LIBRAS).

¹¹ Resolução nº 667 de 2016 da ANATEL - Aprova o Regulamento Geral de Acessibilidade em Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo. E a resolução nº 692 de 2018 da ANATEL - Altera o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, e alterado pela Resolução nº 618, de 24 de julho de 2013. - Todos os recursos de acessibilidade, fornecidos pelas emissoras abertas, devem ser repassados na íntegra aos assinantes, mesmo que para isso seja necessária a troca do aparelho conversor.

materiais necessários como espelho, roteiro, matérias gravadas que serão apresentadas no decorrer do programa, assim como devem acompanhar as gravações e a pós produção para realizar ajustes necessários e garantir uma maior qualidade no produto com as versões acessíveis.

A acessibilidade na cadeia produtiva do audiovisual brasileiro

No cenário nacional e internacional a televisão é o principal meio que tem a acessibilidade regulamentada, a partir dessa determinação surgiram iniciativas de acessibilidade em canais governamentais e em instituições públicas. A TV Brasil foi pioneira, em 1998 criou o programa Repórter Visual apresentado por surdos em Libras e Português e em 2007 criou o Programa Especial, apresentado por pessoas com deficiências, valorizando esses profissionais e promovendo materiais sobre acessibilidade e inclusão.

Os canais dos poderes Legislativo e Judiciário, como a TV Senado¹² que desde 2005 realiza ações e presta serviços para promover a acessibilidade, e a TV Justiça¹³, segundo o site “transmite as sessões plenárias, jornais, alguns programas e todos os eventos ao vivo com recursos de acessibilidade de audiodescrição, closed caption e tradução em Libras”. Essas emissoras foram importantes para a difusão da Libras e no reconhecimento da acessibilidade como setor produtivo na programação televisiva, onde podemos perceber com a criação dos Departamentos e Núcleos de Acessibilidade.

A TV Aparecida¹⁴ foi a primeira a oferecer sua programação com closed captions em 2011 e em 2013 com audiodescrição que permanece até os dias atuais. Nesse mesmo ano foi criada a TV INES¹⁵ - Instituto Nacional de Educação de Surdos, primeira WebTV bilíngue em Libras e Português feita por profissionais surdos, sendo encerrada¹⁶ no governo Bolsonaro em 2021. Esse importante marco na comunicação pública brasileira foi impactado pela destituição do poder do Conselho Curador da EBC - Empresa Brasil de Comunicação, dando ao presidente da República plenos poderes de intervenção. Em 2017, com o fim do contrato com a ACERP - Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, a TV INES passou a ser responsabilidade do MEC - Ministério da Educação.

Dois anos depois foram retirados da programação os conteúdos que faziam menção a intelectuais de “esquerda” como Karl Marx, na época o diretor-geral Paulo Bulhões, indicado pela primeira-dama Michelle Bolsonaro, afirmou em nota o “descumprimento das responsabilidades contratuais” e alegou que o canal passaria por um processo de reformulação com a intenção de melhorar a programação oferecida. Essa decisão política reduziu a TV INES para a transmissão no Youtube pelo Canal Libras, com uma programação menos diversa e voltado para entrevistas. Desde então a discussão sobre a reestruturação TV INES não foi retomada.

¹² Serviços de Acessibilidade. Senado Federal. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/acessibilidade/pages/servicos-de-acessibilidade>

¹³ Pioneirismo e transparência marcam os 20 anos da TV Justiça. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=492350&ori=1>

¹⁴ Conteúdo de qualidade e acessível para todos. Disponível em:

<https://www.a12.com/tv/acessibilidade>

¹⁵ Educação Básica - DEBASI / INES - TV INES. Disponível em: <https://debasi.ines.gov.br/tv-ines>

¹⁶ O fim da TV INES durante o governo Bolsonaro: a emissora da comunidade surda. Disponível em: <https://ijnet.org/pt-br/story/o-fim-da-tv-ines-durante-o-governo-bolsonaro-emissora-da-comunidade-surda>

Na TV Cultura foi criado o Núcleo de Acessibilidade FLICTS¹⁷ em 2019, que também presta serviços para a TV Câmara e Univesp, com uma equipe de TILS - Tradutores e Intérpretes de Libras, consultores surdos e audiodescritores. Segundo a emissora é "formado por três estúdios para gravação das traduções Libras, dois ProTools com cabines de locução para audiodescrição e para a produção de closed caption, duas cabines para Via Voice e uma máquina de estenotipia".

As emissoras abertas comerciais cumprem parcialmente a exigência da acessibilidade, com alguns programas com audiodescrição e traduções em Libras apenas em transmissões de shows, debates eleitorais e em campanhas institucionais específicas, como o Teleton no SBT. Em uma breve observação realizada nas cinco emissoras abertas brasileiras, apenas a Band¹⁸ e a Record¹⁹ divulgaram a programação no site com alguns programas com audiodescrição e closed captions em séries, esportivos, variedades e jornalísticos, em diferentes dias e horários. Apesar da possibilidade de assistir a programação ao vivo pelo site da Band e pelo PlayPlus (serviço de streaming da Record), esses recursos não estão disponíveis online e só podem ser ativados nas opções do controle remoto no aparelho televisor. Os recursos são destinados às faixas de áudio, a tecla SAP (*Second Audio Program*) que permite escolher entre o áudio original, a dublagem de um filme ou programa, a audiodescrição, e a opção de closed caption.

A TV Globo divulga a audiodescrição e closed caption por meio de alertas no decorrer da programação, em poucos programas ao vivo e gravados. No Globoplay²⁰ esses recursos estão em alguns conteúdos originais com audiodescrição e o closed caption em português, pelo acionamento dessas opções no streaming. Nesses casos não são oferecidas as opções de LSE - Legenda para Surdos e Ensurdidos que tem especificações sonoras, diferenças no ritmo e segmentação que dão maior conforto para serem lidas do que quando são geradas automaticamente, e a TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais para as pessoas surdas que se comunicam em língua de sinais.

No cinema, apesar da acessibilidade ser uma pauta desde 2014 na Ancine - Agência Nacional do Cinema, essa é uma reivindicação antiga da comunidade surda, pela falta de legendas nos filmes nacionais, ao contrário dos filmes internacionais que tem as versões com legendas e dublagens. Destacamos a campanha Legenda Nacional²¹ que desde 2004 reúne assinaturas para a criação de projetos de leis e para a implementação da acessibilidade nos cinemas e nos demais meios como na televisão e internet.

As Instruções Normativas da Ancine²² começaram a ser implementadas a partir das IN nº 116 de 2014 que torna a acessibilidade obrigatória na aprovação de projetos audiovisuais

¹⁷ TV Cultura inaugura núcleo de acessibilidade com homenagem a Ziraldo. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/noticias/966_tv-cultura-inaugura-nucleo-de-acessibilidade-com-homenagem-a-ziraldo.html

¹⁸ A análise da programação de 25/11/2024 até 01/12/2024. De segunda a sexta: série Outlander, Melhor da tarde, Brasil Urgente. Na quarta-feira: Cine Clube. No sábado: Estação Cinema. No Domingo: Domingo no cinema. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/programacao>

¹⁹ A análise da programação de 25/11/2024 até 01/12/2024. De segunda a sexta: Hoje em Dia, No sábado: Cine Aventura e Super Tela, No domingo: Todo Mundo Odeia o Chris, Eu, a Patroa e as Crianças, Domingo Record, Acerte ou Caia e Câmera Record. Disponível em: <https://record.r7.com/programacao/>.

²⁰ Acessibilidade nos Produtos Globo. Segundo o site "Os conteúdos originais do Globoplay têm a opção de legenda oculta* (closed caption). A função pode ser ligada pelas configurações de áudio e vídeo, ativando a legenda "Português - CC". Nos conteúdos originais do Globoplay, também está disponível o recurso de audiodescrição. Procure os conteúdos com o símbolo AD e ative a função no seletor de faixa de áudio." Disponível em: <https://ajuda.globo.com/s/article/Acessibilidade-nos-Produtos-Globo>

²¹ 4 Site da campanha Legenda Nacional. Disponível em: <https://www.legendanacional.com.br>

²² A Instrução Normativa nº 116 da Ancine em 2014 estabelece a obrigação de inclusão de Legendagem, Legendagem Descritiva, Audiodescrição e Libras nas cópias das obras audiovisuais brasileiras independentes fomentadas com recursos públicos federais. A partir da publicação da norma, os Editais

financiados com recursos públicos, e a IN nº128 em 2016 que atribui as responsabilidades da exibição cinematográfica acessível aos exibidores e distribuidores. Nesse mesmo ano foi lançado o Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis pela Ancine, para promover os conteúdos acessíveis e reafirmar o “compromisso público dos que têm a responsabilidade de efetivar a política cultural, em particular, a do audiovisual” (Naves, Mauch, Alves & Araújo, p. 7, 2016)

Na maioria dos casos os recursos de acessibilidade são produzidos de forma separada, não sendo exibidas e divulgadas as suas versões acessíveis. Esses casos confrontam a obrigatoriedade da LBI nº 13.146 no Art. 42 - § 1º que diz que: “É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual”. De acordo com Romero-Fresco (2019) que se dedica a Produção Cinematográfica Acessível (*Accessible Filmmaking*) esse fluxo dificulta o trabalho das equipes de tradução e acessibilidade que geralmente não têm acesso ao roteiro, produzem as versões em um curto tempo, com baixa remuneração, comprometendo a visão dos realizadores no processo tradutório.

Ao investigar o uso do recurso da TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais em produções financiadas pela Ancine, com uma amostra de vinte e sete obras, Emiliano & Nascimento (2022) constaram que as normas e orientações técnicas oficiais da ABNT e do Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis não foram seguidas. Uma das razões, principalmente em produções cinematográficas, é que na maioria dos casos a acessibilidade é considerada apenas na etapa de pós-produção, quando a obra está finalizada, pensados tardiamente. Essa situação também ocorre nos programas da TV Paga e em produções para o streaming²³, por produtoras independentes que são regidas pelas leis de fomento ao audiovisual e são obrigadas a oferecer as versões acessíveis, muitas vezes sem exibi-las na programação. Conforme aponta Emiliano & Nascimento (2022) as produtoras cumprem apenas a função da prestação de contas no depósito legal da Cinemateca Brasileira, como parte da exigência em obras financiadas com recursos públicos, por isso não se preocupam com a qualidade das versões acessíveis.

A respeito da produção de bens culturais em formato acessível, a presença do TILS - Tradutores e Intérpretes de Libras se popularizou na pandemia com as lives²⁴ de shows e apresentações artísticas, que contribuíram para que fossem reforçadas as medidas de acessibilidade. Nesse contexto foram criadas a Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 2020 e a Lei Complementar²⁵ Paulo Gustavo nº 195 de 2022, que apoiaram o desenvolvimento da produção audiovisual e de festivais de cinema, estabelecendo pela primeira vez a destinação mínima de dez por cento do financiamento de projetos para as medidas de acessibilidade. Outro ponto

do FSA que tratam da produção de conteúdo audiovisual também vêm trazendo cláusula que condiciona a produção dos recursos de acessibilidade. E a Instrução Normativa nº128 da Ancine em 2016, nos artigos 3º, 4º e 5º que torna obrigatória a disponibilidade das acessibilidades nas salas de exibição comercial, atribuindo responsabilidades aos exibidores e distribuidores. Em 2016 foi lançado o Guia para produções audiovisuais acessíveis da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

²³ Conversa sobre acessibilidade com Cida Leite e Georgea Rodrigues. ABC (Associação Brasileira de Cinematografia) Disponível em:

<https://open.spotify.com/episode/0LsXhjOt4PVIWQ3KxjsYrG?si=67df4dfb5c904c70>

²⁴ Destacamos a presença da TILSP - Tradutores e Intérpretes de Libras-Português Vinicius Batista dos Santos e Gessilma Dias na live de Marília Mendonça transmitida no youtube no período de pandemia. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E0S4rUWgEiA>

²⁵ Lei Complementar nº 195 de 2022 - Para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural - altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 do Fundo Nacional da Cultura.

importante foram as Instruções Normativas do MinC - Ministério da Cultura²⁶ nº 1 e nº 5 de 2023 que dispõe sobre os procedimentos relativos aos projetos e as ações culturais no mecanismo de incentivo do PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura, as regras de implementação das ações afirmativas e das medidas de acessibilidade. E a recente IN nº 23 de 2025 que criou novas regras para acessibilidade²⁷ e para a nacionalização dos incentivos fiscais.

Essas determinações do setor cultural tem como objetivo elevar a quantidade de obras artísticas em formatos acessíveis, no entanto, apesar das leis de incentivo, de mecanismos regulatórios como a Ancine e das obrigatoriedades impostas pelo Ministério das Comunicações e do MinC, ainda não há um acompanhamento sistematizado, com uma frequência de relatórios e dados por parte dessas instituições, para que essas medidas sejam efetivadas em todas as etapas de produção, distribuição e na exibição.

A transversalidade da tradução e da acessibilidade nos mercados globais

Esse conjunto de leis e normativas brasileiras foram criados em respostas aos mecanismos de pressão internacionais como a Convenção Internacional²⁸ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas em 2007, que equivale a emenda constitucional dos países signatários. No cenário internacional, a regulamentação da acessibilidade também está mais presente na programação televisiva do que na produção cinematográfica e no streaming.

Em países como o Reino Unido, um dos líderes no mundo em relação a acessibilidade nas mídias (Romero-Fresco 2019), tem como regulador governamental a Ofcom que define cotas de horários na programação televisiva, avaliando a sua qualidade através de relatórios²⁹ e de porcentagens de conteúdo acessível que os canais oferecem. Um aspecto importante é a contribuição das emissoras para o BSLBT - *British Sign Language Broadcasting Trust* que encomenda uma programação em língua de sinais para que consigam cumprir a cota, sendo transmitida nos canais Film4 e Together TV. Nos Estados Unidos, as TVs abertas e pagas são regidas por uma regulamentação³⁰ chamada de *21st Century Communications and Video Accessibility Act*, ou CVAA, mas limitado aos programas televisivos.

²⁶ Instrução Normativa do MinC nº 1 de 2023 - Estabelece procedimentos relativos à apresentação, à recepção, à seleção, à análise, à aprovação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à prestação de contas e à avaliação de resultados dos programas, dos projetos e das ações culturais do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). CAPÍTULO IV - DA ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA e a Instrução Normativa MinC nº 5 de 2023 - Dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

²⁷ MinC moderniza gestão da Lei Rouanet com novas regras para acessibilidade e nacionalização dos incentivos fiscais. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/minc-moderniza-gestao-da-instrucao-normativa-da-lei-rouanet-com-novas-regras-para-acessibilidade-e-nacionalizacao-dos-incentivos-fiscais>

²⁸ Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

²⁹ Television access services report: first six months of 2024. Disponível em: <https://www.ofcom.org.uk/tv-radio-and-on-demand/accessibility/television-access-services-report-first-six-months-of-2024/>

³⁰ O projeto de lei foi sancionado pelo presidente Obama em outubro de 2010 e entrou em vigor em 2012. A CVAA garante que as leis de acessibilidade promulgadas nas décadas de 1980 e 1990 sejam atualizadas com as tecnologias do século XXI, incluindo novas inovações digitais, de banda larga e

Em conteúdos de SVOD - Subscription Video on Demand, OTT - Over-The-Top e VOD - Video on Demand, apesar de ainda não serem regulamentados, fornecem alguns conteúdos acessíveis com legendas, audiodescrição e em sua navegação. As principais empresas como a Apple +, Disney + e a Netflix³¹ declararam utilizar Tecnologias Assistivas de audiodescrição como padrão de acesso aos títulos do catálogo. De acordo com dados de 2022 apresentados por Nova Filho, Chiarini & Marcato (2023, p.31) as empresas Amazon Prime Video, Disney+, HBO Max, Hulu e Netflix lideram juntas cerca de 83% do mercado de SVOD global. Isso se deve ao suporte tecnológico e ao modelo de negócios que fornece produções originais locais e internacionais, licenciando vários tipos de conteúdos, tornando o catálogo mais atrativo em vários idiomas, oferecendo os serviços de tradução de forma integrada com o objetivo de expandir o seu serviço para vários países.

A Netflix passou a tratar desses assuntos a partir de 2021 com a criação do cargo Acessibilidade de Produtos³² dirigido por Heather Dowdy, em entrevista ela afirmou que 40% dos assinantes assistem as obras com legendas, demonstrando que esse recurso atende mais do que as pessoas com deficiências auditivas. O intuito da empresa é aumentar a quantidade de conteúdos com audiodescrição e LSE- Legendas para Surdos e Ensurdidos para mais de quarenta idiomas, no entanto a TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais ainda não é mencionada como recurso de acessibilidade para as pessoas surdas que usam as línguas de sinais.

A Netflix também apresentou o programa "Celebrating Disability with Dimension" apresentando histórias de pessoas com deficiências em mais de cinquenta programas, filmes e séries. Um dos títulos que ilustra essa abertura para a aquisição de obras acessíveis e com viés inclusivo foi a série "Crisálida", a primeira produção com a TALS - Tradução Audiovisual em Língua de Sinais, esteve no catálogo de 2020 a 2023 e também foi exportada para Portugal³³. "Crisálida" é uma produção bilíngue, em Libras e Português, acessível com audiodescrição e LSE, que conta a história de jovens surdos com o protagonismo de pessoas surdas tanto na narrativa quanto em todo o processo criativo, desde o roteiro, nas filmagens até a pós produção. Os recursos de acessibilidade foram pensados desde o início com consultores surdos e com deficiência visual.

É importante destacar que "Crisálida" é um licenciamento da Netflix, mas a produção foi financiada com recursos públicos pelas leis de incentivo ao audiovisual brasileiro. A ideia surgiu em 2013, antes da obrigatoriedade da acessibilidade pela Ancine, e se concretizou no ano seguinte com a aprovação no Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis, para desenvolver o episódio piloto de série de TV. Em 2016 ganhou o Prêmio Catarinense de Cinema, se associando a Arapy Produções e a TVi - Televisão e Cinema para produzir os quatro episódios

móveis. Título I - Acesso às Telecomunicações. Título II – Programação de vídeo. Disponível em: <https://www.fcc.gov/consumers/guides/21st-century-communications-and-video-accessibility-act-cvaa>

³¹ With Accessible Movie Screenings, Netflix Pushes On Normalizing Entertainment Equality For All. Disponível: <https://www.forbes.com/sites/stevenaquino/2022/08/10/with-accessible-movie-screenings-netflix-pushes-on-normalizing-entertainment-equality-for-all/>

³² Netflix's New Director Of Product Accessibility Heather Dowdy Opens Up About Being A CODA, Making Netflix Accessible To All And More. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/stevenaquino/2022/05/19/netflixs-new-director-of-product-accessibility-heather-dowdy-opens-up-about-being-a-coda-making-netflix-accessible-to-all-and-more/?sh=319b58e5417f>

³³ É importante frisar que as línguas de sinais são diferentes, cada país fala uma língua de sinais própria. Portanto, o acesso às versões acessíveis para as pessoas surdas no serviço da Netflix em Portugal foi disponibilizada pela Legenda para Surdos e Ensurdidas no idioma português, tendo em vista que a TALS - Tradução Audiovisual Acessível em Línguas de Sinais apenas foi traduzida para o idioma da Libras.

da primeira temporada e em 2019 ganhou o prêmio do mesmo edital para a segunda temporada, lançada em 03 de novembro de 2024 na TV Cultura.

Os criadores da série relataram que encontraram dificuldades no licenciamento pois a maioria dos canais tem receio em disponibilizar uma obra com os recursos de acessibilidade e não ter no resto do catálogo, sendo esse um dos entraves nas negociações, outra questão é que muitos canais percebem a série³⁴ mais como uma contrapartida social do que um programa de entretenimento. Esse caso nos mostra como o mercado está se reformulando a partir das regulamentações e das legislações referentes à acessibilidade, mas ainda com poucas iniciativas por não estar acompanhada de mecanismos de fiscalização, financiamento e apoio à produção audiovisual acessível.

Ainda são raras as produções audiovisuais que pensam nas versões traduzidas e acessíveis desde o início do projeto, mesmo sendo uma demanda mercadológica que visa a ampliação de públicos, em um mundo cada vez mais multilíngue, diverso e globalizado, assim como também é parte da responsabilidade social das empresas. Essas discussões revelam o lento processo de reconhecimento da acessibilidade como um setor produtivo, sobretudo na absorção pelo mercado, causado pela falta de espaços de formação e de pesquisa acadêmica, a falta de financiamento para o desenvolvimento das produções audiovisuais acessíveis e uma governança que garanta a acessibilidade enquanto ampliação de outros direitos, como os direitos linguísticos das pessoas surdas.

Considerações Finais

O acesso às obras audiovisuais para as pessoas com deficiência auditiva e visual, em especial para as pessoas surdas que usam a língua de sinais, não se trata apenas de uma demanda mercadológica, conforme aponta Mata (2006, p.14 tradução nossa) “a produção dessas demandas e proposições é impensável sem o exercício autônomo do direito de comunicar”. Essa questão é atravessada por barreiras que foram causadas pela estrutura social, que impediram o acesso ao ensino bilíngue, a produção de informações, conteúdos, aos serviços e aos bens culturais que desconsideram os direitos linguísticos da comunidade surda, afetando no exercício de cidadania e a participação na vida social e cultural do país.

Conforme foi argumentado ao longo deste artigo a tradução e a acessibilidade são indispensáveis para a maioria das pessoas, principalmente a partir da convergência tecnológica e da plataformização, fenômenos que alteram profundamente as formas de produção, distribuição e consumo e que cada vez mais são ofertados em escala global. Diante dessas relações de produção do audiovisual discutimos a importância da incorporação das Tecnologias Assistivas junto com os profissionais de acessibilidade enquanto instrumento criativo, técnico e humano que precisam ser considerados no planejamento dos projetos audiovisuais.

A inserção da acessibilidade enquanto setor produtivo na televisão, no cinema e no na internet implica também em uma mudança profunda no modo de produção e das políticas que regem essa indústria, sendo urgente a implementação de mecanismos de acompanhamento para a efetivação da acessibilidade e que a regulamentação possa abranger outros meios e estruturas de poder econômico, como os serviços de streaming que lideram este mercado

As discussões sobre cidadania comunicativa nos mostram como o direito de acesso à informação e a comunicação são centrais para garantir outros direitos, por exemplo o direito

³⁴ Dia Nacional do Surdo: representação de grupo nas telas ainda é exceção. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/comportamento/dia-nacional-do-surdo-representacao-de-grupo-nas-telas-ainda-e-excecao/?srsltid=AfmBOooQEYi3yBiD-cEzhEx10s-sHNPOS9X8rh2DF1NV0dstnmWTmQM>

linguístico da comunidade surda e como uma mudança de abordagem universalista e proativa, conforme propõe os estudos de Acessibilidade de Mídia, é essencial para ampliação do acesso, nos oferecendo ferramentas para uma análise crítica da acessibilidade enquanto setor produtivo, considerando os seus impactos econômicos, políticos e sociais.

Referências Bibliográficas

BOLAÑO, C. R. S. **Mercado brasileiro de televisão**. Aracaju - UFS, 2004.

CASTRO, C. ANGELUCI, A. C. B. **TV Digital, Acessibilidade e políticas públicas na América Latina**. Bibliocom (São Paulo), v. 4, p. 2-25, 2012.

CASTRO, C. **Televisão digital e as possibilidades de acessibilidade audiovisual no Brasil**. Esferas, n. 5, 17 mar. 2015.

CARVALHO, M. M. OLIVEIRA, G. P. Por que (ainda) precisamos falar de comunicação pública. In: VALENTE, J. (Org.). **Cadernos de conjuntura das comunicações LaPCom - Ulepicc-Brasil 2021: pandemia, liberdade de expressão e polêmicas regulatórias na comunicação eletrônica**. 1ed. São Cristóvão: ULEPICC- BRASIL, 2021, v. 1, p. 35-54.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência CORDE. Brasília, Setembro de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192

DÍAZ CINTAS, J. **Audiovisual translation today. A question of accessibility for all**. Translating Today, 4, 3-5, 2005.

EMILIANO, B. NASCIMENTO, V. **Descompassos nas políticas de acessibilidade e nos padrões de janelas de libras em produções audiovisuais financiadas pela Ancine**. Revista GEMInIS, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 6–33, 2022.

FARACHE, A. (Org). **Alumiar: uma experiência de cinema acessível**. Cinema da Fundação Joaquim Nabuco, 2018.

GAMBIER, Y.. **Introduction. Screen transadaptation: Perception and reception**. The Translator, 9(2), 171-189, 2003.

GRECO, G. M. **The nature of accessibility studies**. Journal of Audiovisual Translation, 1, 205-232, 2018.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: pessoas com deficiência 2022**. Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro, 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde: 2019 : ciclos de vida. Brasil. Coordenação de Trabalho e Rendimento**. Rio de Janeiro, 2021.

JIMENEZ HURTADO, C. **Traducción y accesibilidad: subtitulación para sordos y nuevas modalidades de traducción audiovisual**. Frankfurt: Peter Lang, 2007, 287p.

MATA, M. C. **Comunicación y ciudadanía: problemas teórico políticos de su articulación**. Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos, v. 8, n. 1, p. 5-15. 2006.

MARTINS, H. **Telecomunicações: universalização segue distante, limitando o exercício de direitos**. Relatório Direito à Comunicação no Brasil 2018, São Paulo, p. 65 - 71, 05 jan. 2019.

NASCIMENTO, V. **CONSUMO DA CULTURA AUDIOVISUAL POR SURDOS: PERFIL SOCIOLINGUÍSTICO E QUESTÕES PARA PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS LINGUÍSTICAS E DE TRADUÇÃO.** Travessias Interativas, São Cristóvão-SE, v. 10, n. 22, p. 386–406, 2020.

NAVES, S. B. MAUCH, C. ALVES, S. F. ARAÚJO, V. L. S. (Org.). **Guia Para Produções Audiovisuais Acessíveis.** Brasília: Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, 2016.

NOVA FILHO, M. V. M. CHIARINI, T. MARCATO, M. B. **Plataformização do mercado audiovisual: a indústria de streaming de vídeo no Brasil.** Rio de Janeiro: Ipea, out. 2023. 42 p. (Texto para Discussão, n. 2929).

ORERO, P. **Audiovisual translation: A new dynamic umbrella.** In P. Orero (Ed.), Topics in audiovisual translation (pp. VII-XIII). Amsterdam, Netherlands: Benjamins, 2004.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de Língua brasileira de sinais e Língua portuguesa.** Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC; SEESP, 2004.

ROMERO FRESCO, P. **Accessible Filmmaking: Integrating translation and accessibility into the filmmaking process.** Routledge, 2019.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação.** Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

Agradecimentos e fontes de financiamento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.